



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº .175

EXERCÍCIO

19 _____

PUBLICAÇÃO EM

05 SET 1995

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 679/95

Autoriza a alienação de bens móveis desta Prefeitura e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, deste Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, através da modalidade de licitação LEILÃO, a alienação dos seguintes bens móveis de propriedade deste Município:

- 01 FIAT CS 147. SPAZIO, cor branca ano 86, placa GMA 2929.
- 01 sucata de motoniveladora Caterpillar 12E-68.

Parágrafo Único - Os bens serão avaliados pela devida comissão de Avaliação instituída por esta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 05 de setembro de 1995.


MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


JOSE HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial